

**EDITAL N.º 117/2024**

**Normas de Participação - Concurso Sonhos nos Pés - Edição de 2024**

**Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**Faz saber que**, o Executivo Municipal em reunião realizada no dia 04 de março de 2024, deliberou aprovar as Normas de Participação do Concurso “Sonhos nos Pés”, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no sítio da Internet do Município.

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos:  Diário da República | Jornais:  Locais  Regionais  Nacionais | Outros: Sítio de internet

## CONCURSO “SONHOS NOS PÉS 2024”

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### *PREÂMBULO*

As presentes Normas de Participação formalizam as disposições aplicáveis ao Concurso Sonhos nos Pés – Edição de 2024.

O Concurso Sonhos nos Pés pretende abrir portas à comunidade jovem para a expressão da dança, como divulgação de talentos dos jovens Bracarenses.

Este Concurso tem como missão promover e incentivar a arte da dança, bem como premiar o talento dos jovens Bracarenses.

## 1. Entidade Promotora

O Concurso “Sonhos nos Pés” é uma iniciativa desenvolvida pela Câmara Municipal de Braga.

## 2. Objetivo

O Concurso “Sonhos nos Pés” é um evento exclusivamente dedicado à dança, e tem o objetivo de estimular e divulgar novos talentos da cidade de Braga, premiando o mérito e excelência dos jovens a concurso.

## 3. Âmbito Temporal

Este documento estabelece as regras aplicáveis à Edição de 2024 do Concurso “Sonhos nos Pés”.

## 4. Destinatários

4.1. O Concurso “Sonhos nos Pés” destina-se a todos os jovens naturais, residentes ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.

4.2. O Concurso pretende dar oportunidade aos jovens de atuar em palco para revelar ao público Bracarense o seu talento no âmbito da dança, seja a atuar a solo ou em grupo, a título particular ou através de uma Escola de Dança.

## 5. Escalões

As inscrições e respetivas atuações estarão divididas de acordo com os seguintes escalões:

- 1.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 6 aos 9 anos;
- 2.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 10 aos 13 anos;
- 3.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 14 aos 18 anos.

## 6. Condições de Participação

6.1. Todos os concorrentes devem inscrever-se através de formulário próprio, disponível no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/criatividade/sonhos-nos-pes/>, até ao dia 25 de março de 2024.

6.2. Cada jovem só poderá apresentar uma inscrição, seja esta individual ou em grupo.

6.3. Para o ato da submissão da inscrição, os concorrentes deverão ter previamente preparado os seguintes documentos, que devem submeter e que instruem o formulário suprarreferido:

- a) Comprovativo de naturalidade, morada ou de frequência escolar ou em academia/escola de dança com sede em Braga;

- b) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, na inscrição individual;
- c) Declaração de autorização de participação da Academia/Escola de Dança confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação em nome de todos os seus inscritos;
- d) Vídeo com uma apresentação da atuação, com a duração máxima de 5 minutos.

6.4. A não junção de algum dos documentos supramencionados dará lugar à exclusão automática do Concurso.

6.5. Ao júri reserva-se o direito de excluir uma candidatura que, por imprecisão técnica acentuada, não se coadune com a atuação na Gala do Concurso.

6.6. A inscrição e participação no Concurso “Sonhos nos Pés” é gratuita e implica a aceitação e total concordância das condições estabelecidas nestas Normas de Participação.

## **7. Prémios**

1.º Escalão – 6 aos 9 anos

1.º Prémio: 400,00EUR | 2.º Prémio: 250,00EUR | 3.º Prémio: 200,00EUR

2.º Escalão – 10 aos 13 anos

1.º Prémio: 500,00EUR | 2.º Prémio: 300,00EUR | 3.º Prémio: 250,00EUR

3.º Escalão – 14 aos 18 anos

1.º Prémio: 600,00EUR | 2.º Prémio: 500,00EUR | 3.º Prémio: 300,00EUR

## **8. Júri e Decisão**

8.1. O júri é composto por três elementos: 1 Elemento em representação do Município, a quem caberá presidir o júri, e 2 vogais, sendo estes últimos elementos associados à área da dança.

8.2. Cabe ao Presidente do Júri ajuizar e dirimir uma eventual situação inesperada ou incumprimento das Normas de Participação.

8.3. Relativamente aos critérios de avaliação das atuações, os concorrentes são avaliados tendo em consideração:

- a) Técnica de execução;
- b) Interpretação e expressividade;
- c) Criatividade.

8.4. As decisões do júri são soberanas, atendendo aos critérios apresentados, não havendo lugar a qualquer reclamação ou recurso após divulgação do resultado.

8.5. Caso algum concorrente/grupo não atue na Gala do Concurso de acordo com o proposto na inscrição e com o vídeo de apresentação avaliado pelo júri, será conseqüentemente excluído da avaliação final.

8.6. Ao concorrente/grupo só é permitida a alteração da música acompanhante da atuação até 10 dias antes da data da Gala do Concurso, e sob pedido escrito endereçado à organização.

## **9. Seleção dos Candidatos**

9.1. Compete ao júri decidir quais os concorrentes admitidos a Concurso, mediante a análise dos vídeos rececionados no âmbito das inscrições.

9.2. Compete a uma equipa composta pela Unidade da Juventude, a confirmação da receção de todos os elementos e documentos obrigatórios, solicitados na fase de inscrição.

9.3. Os resultados da seleção serão comunicados aos concorrentes no prazo de 15 dias após o fim das inscrições no Portal da Juventude.

## **10. Gala**

A Gala do Concurso “Sonhos nos Pés” terá lugar no *Theatro Circo*, sito em Braga, no dia 28 de abril de 2024, pelas 17 horas.

## **11. Acompanhantes dos Participantes**

No dia da Gala do Concurso, é possível a presença de acompanhantes nos bastidores, tendo em consideração o exposto em baixo:

- Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio;
- Dois acompanhantes responsáveis por grupo ou escola (com 4 participantes ou mais);
- Só é permitido responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 candidatos (a verificar situação caso a caso).

## **12. Direitos à Utilização da Imagem**

A organização fica expressamente autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhidas durante a preparação e no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas promocionais posteriores, por parte do Município de Braga.

### **13. Aceitação dos Termos e das Normas de Participação**

A inscrição e participação no Concurso “Sonhos nos Pés” é gratuita e implica a aceitação e total concordância das normas vertidas no presente documento.

### **14. Seguro**

14.1. Todos os candidatos serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação em palco na Gala do Concurso.

14.2. O Município de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos pelos candidatos nos camarins e bastidores, nos ensaios anteriores à Gala, bem como por situações inesperadas de doença, ou situações de furto de bens pessoais.

### **15. Casos Omissos**

Os casos omissos são decididos pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

### **16. Proteção de Dados**

O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na Ficha de candidatura serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso “Sonhos nos Pés 2024”.

O tratamento de dados, inclui dados do Concorrente (nome completo, morada, data de nascimento, IBAN, cartão do cidadão/BI, NIF, E-mail, contacto telefónico).

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso “Sonhos nos Pés 2024”, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.

O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

- Responsável pelo Tratamento de Dados – [rgpd@cm-braga.pt](mailto:rgpd@cm-braga.pt);
- Encarregado de Proteção de Dados – [dpo@cm-braga.pt](mailto:dpo@cm-braga.pt)

Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0503/politica-de-privacidade>.